



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 11-12-2020.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11-12-2020.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Sílvio Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, Amadeo Henrique Ramella Buttelli e do Doutor Fábio Nesi Venzon - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA ELETRÔNICA - PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **E.Dcl. em PC N. 0602604-61.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 2 Requerente: ELEICAO 2018 JONES ALEXANDRE MARTINS DEPUTADO FEDERAL Advogado: MARILUZ COSTA – OAB/RS1033960 Advogado: MARIANA STEINMETZ – OAB/RS9142500 Advogado: MILTON CAVA CORREA – OAB/RS3365400 Advogado: PAULO RENATO GOMES MORAES – OAB/RS0009150 Requerente: JONES ALEXANDRE MARTINS Advogado: MARILUZ COSTA – OAB/RS1033960 Advogado: MARIANA STEINMETZ – OAB/RS9142500 Advogado: MILTON CAVA CORREA – OAB/RS3365400 Advogado: PAULO RENATO GOMES MORAES – OAB/RS0009150 Decisão: "Por unanimidade, acolheram os embargos de declaração para sanar as omissões apontadas no acórdão, sem a atribuição de efeitos infringentes." **REL N. 0600505-83.2020.6.21.0086** Procedência: Tiradentes do Sul - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: ALCEU DIEL Advogado: EVERSON ALVES DOS SANTOS – OAB/RS0104318 Advogado: CAETANO CUERVO LO PUMO – OAB/RS0051723 (inscrito para sustentação oral) Advogado: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER – OAB/RS0048799 Advogado: GILBERTO FERNANDO SCAPINI – OAB/RS28440 Recorrente: ANSELMO JOSE FELLER Advogado: EVERSON ALVES DOS SANTOS – OAB/RS0104318 Advogado: CAETANO CUERVO LO PUMO – OAB/RS0051723 Advogado: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER – OAB/RS0048799 Advogado: GILBERTO FERNANDO SCAPINI – OAB/RS28440 Recorrido: ANDRE RODRIGUES DA SILVA Advogado: CHARLES VENDELINO SCHNEIDER – OAB/RS0046754 (inscrito para sustentação oral) Advogado: ANGELO ELOCIR ZENI – OAB/RS0069850 Decisão: "Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de julgar improcedente a representação." **REL N. 0600063-50.2020.6.21.0076** Procedência: Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: ELEICAO 2020 TARCISIO JORGE HEMING VEREADOR Advogado: ELISANGELA GISLETE MARTINS VIEIRA – OAB/RS0073610 Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Decisão: "Por unanimidade, julgaram prejudicado o recurso." **PC N. 0600148-07.2019.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 1 Exequente: Advocacia-Geral da União - 4ª Região Executado: ELEICAO 2018 ELOI TAROUCO IRIGARAY DEPUTADO ESTADUAL Advogado: ELOI TAROUCO IRIGARAY – OAB/RS96052 Executado: ELOI TAROUCO IRIGARAY Advogado: ELOI TAROUCO IRIGARAY – OAB/RS96052 Decisão: "Por unanimidade, homologaram o acordo extrajudicial." **PC N. 0600284-38.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 1 Requerente: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL Advogado: GUSTAVO MORGENTAL SOARES – OAB/RS7122800 Advogado: RAFAEL MORGENTAL SOARES – OAB/RS0105182 Advogado: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO – OAB/RS099590 Interessado: ISRAEL PINTO DORNELLES DUTRA Advogado: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO – OAB/RS099590 Interessado: ETEVALDO SOUZA TEIXEIRA

Advogado: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO – OAB/RS099590 Requerente: CAMILA OSORIO GOULART Advogado: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO – OAB/RS099590 Decisão: "Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 73.000,00 ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 37 da Lei n. 9.096/95 e do art. 49 da Resolução TSE n. 23.464/15; o pagamento de multa de 5% sobre o montante de R\$ 79.100,00, que representa o somatório dos recursos do Fundo Partidário indevidamente aplicados e carentes de suficiente comprovação, na forma do art. 37 da Lei n. 9.096/95 e do art. 49 da Resolução TSE n. 23.464/15; e o emprego de R\$ 14.275,33 para a finalidade estabelecida no art. 44, inc. V, da Lei n. 9.096/95, no exercício seguinte ao do trânsito em julgado desta decisão, além do percentual mínimo previsto para o próprio exercício, sob pena de ser acrescido 12,5% do valor, a ser aplicado na mesma destinação, conforme preceitua o art. 44, § 5º, da Lei n. 9.096/95." **REL N. 0600836-91.2020.6.21.0045** Procedência: Santo Ângelo - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: EDUARDO DEBACCO LOUREIRO Advogado: ALEX KLAIC – OAB/RS0061287 Advogado: ITAGUACI JOSE MEIRELLES CORREA – OAB/RS0017287 Recorrido: NERISON LUIS VIEIRA DE ABREU Recorrido: ORESTES DE ANDRADE JUNIOR Recorrido: ORGANIZAÇÃO POLÍTICA "AMOR POR SANTO ÂNGELO" Decisão: "Por unanimidade, julgaram prejudicado o recurso." **PC N. 0602806-38.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz Federal Requerente: ELEICAO 2018 YEDA RORATO CRUSIUS DEPUTADO FEDERAL Advogado: CAROLINA GOMES CHIAPPINI – OAB/RS40498 Advogado: DANIELA BUSS – OAB/RS78888 Advogado: JULIO CESAR LINCK – OAB/RS41006 Requerente: YEDA RORATO CRUSIUS Advogado: DANIELA BUSS – OAB/RS78888 Advogado: CAROLINA GOMES CHIAPPINI – OAB/RS40498 Advogado: JULIO CESAR LINCK – OAB/RS41006 Decisão: "Por unanimidade, homologaram o acordo extrajudicial." **REL N. 0600552-33.2020.6.21.0094** Procedência: Pinheirinho do Vale - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: ELEICAO 2020 PERI DA COSTA VICE-PREFEITO Advogado: MARIA HELENA BOLIGON – OAB/RS0117000 Recorrente: ELEICAO 2020 NELBO ALDAIR APPEL PREFEITO Advogado: MARIA HELENA BOLIGON – OAB/RS0117000 Recorrido: ELEICAO 2020 ELTON TATTO PREFEITO Advogado: LUIS ALBERTO VEDANA – OAB/RS54712 Advogado: JAQUELINE PERLIN – OAB/RS0093355 Advogado: ALINE TOMASI LONDERO – OAB/RS0114531 Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." **MSCiv N 0600534-03.2020.6.21.0000** Procedência: Santo Cristo - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Impetrante: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO Advogado: JUSSARA BUTTENBENDER – OAB/RS0070257 Advogado: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS0025419 Advogado: OLDEMAR JOSE MENEZHINI BUENO – OAB/RS0030847 Impetrado: Juiz eleitoral da 102ª Zona Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, julgaram prejudicado o presente mandado de segurança, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 485, inc. VI, do CPC." DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PA N. 0600565-23.2020.6.21.0000** Procedência: São Leopoldo - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Presidência Interessado: ZITA CAMILO Interessado: 073ª ZONA ELEITORAL - SÃO LEOPOLDO/RS Decisão: "Por unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação da requisição." Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar segunda-feira, dia quatorze de dezembro, às dez horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 12/03/2021, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 16/03/2021, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622135** e o código CRC **78785722**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366